DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial no valor de at?R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

10.000 ? SEC. MUN. DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTAL
10.001 ? Gabinete do Secret?io
10.001.18.542.0315.2085 ? Conselho Municipal do Meio Ambiente
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 ? Transf. ?Inst. Priv. S/ fins lucrativos
3.3.50.43.0000 ? Subven?es Sociais ? Fonte 1.000..... R$ 26.000,00
3.3.50.43.0000 ? Subven?es Sociais ? Fonte 1.030..... R$ 15.000,00
S o m a ..... R$ 41.000,00

T O T A L ..... R$ 41.000,00
.....

==========

Art. 3 ? - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Inciso III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

04.000 ? SEC. MUN. DE COORDENA?O E PLANEJAMENTO
04.001 ? Gabinete do Secret?io
04.001.04.122.0404.2011 ? Manuten?o de Conselhos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.000..... R$ 1.900,00
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.000..... R$ 1.900,00
3.3.90.33.0000 ? Pass. e Desp.c/ Locomo?o ? Fonte 1.000..... R$ 1.900,00
..... 3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 1.000..... R$ 400,00

(Segue/Fls.02)

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R$ 19.900,00
10.000 ? SEC. MUN.DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTAL
10.001 ? Gabinete do Secret?io
10.001.18.542.0315.2085 ? Conselho Municipal de Meio Ambiente
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.030..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.0000 ? Pass. e Desp.c/ Locomo?o ? Fonte 1.030..... R$ 2.000,00
..... 3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030..... R$ 3.000,00

S o m a ..... R$ 41.000,00

T O T A L ..... R$ 41.000,00

.....

==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 21 de setembro de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito